

Sumário

Número de notícias: 15 | Número de veículos: 12

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Carf adotará plenário virtual para acelerar julgamentos.....3

O GLOBO - RJ - POLÍTICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Sem acordo, Congresso adia análise de vetos presidenciais.....5

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Planalto cede para aprovar MP 1185.....7

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Voto de qualidade e transação tributária - OPINIÃO JURÍDICA.....9

VALOR ONLINE - BRASIL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Medida de maior poder arrecadatório ainda está no Congresso - CLAUDIA SAFATLE.....11

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Lupi fala em rever regras de pensão por morte.....13

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
SEGURIDADE SOCIAL

Precatório e subvenções colocam o resultado fiscal de 2024 em xeque.....14

PORTAL R7 - NACIONAL
SEGURIDADE SOCIAL

STF volta a julgar recurso do INSS sobre a 'revisão da vida toda' nesta sexta; entenda.....16

PORTAL R7 - NACIONAL
SEGURIDADE SOCIAL

Lula veta prorrogação da desoneração da folha; 1 milhão de empregos podem ser fechados.....18

VALOR ONLINE - POLÍTICA
SEGURIDADE SOCIAL

Setores afetados esperam que Legislativo derrube veto.....20

PORTAL TERRA - NOTÍCIAS
REFORMA TRIBUTÁRIA

O que muda de fato para o brasileiro com a Reforma Tributária?.....22

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Governo aceita ceder na "MP da Subvenção".....23

O GLOBO - RJ - ECONOMIA
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Haddad propõe pagamento parcelado para destravar MP que pode render R\$ 35 bi.....24

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO
ECONOMIA

O desafio dos jovens na transição etária do Brasil (Artigo).....25

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO
ECONOMIA

Meta de reduzir déficit no ano corre risco de fracassar (Editorial) 27

Carf adotará plenário virtual para acelerar julgamentos

Jéssica Sant"Ana e Beatriz Olivon De Brasília

O **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** planeja adotar o sistema de plenário virtual para as sessões do órgão. É mais uma medida para tentar dar celeridade aos julgamentos, de modo a aumentar a arrecadação federal e a ajudar o governo na tentativa de zerar o déficit das contas públicas em 2024.

O Valor apurou que o sistema já está sendo desenvolvido pelo Serpro - a estatal de tecnologia da informação (TI) do governo federal - desde meados deste ano. O planejamento inicial do Ministério da Fazenda é que a plataforma fique pronta em dezembro para que possa ser usada já no próximo ano.

Em nota, o **Carf** confirmou que "há um projeto para desenvolvimento de uma ferramenta de plenário virtual", mas disse que "ainda não há definição de prazos para implementação e nem quais turmas a utilizarão".

O plenário virtual do **Carf**, segundo apurou o Valor, está incluído na agenda de arrecadação infralegal da Fazenda para 2024. Nela, há ações que não dependem de alteração em lei - por isso não passam pelo Congresso Nacional - e envolvem somente o **Carf**, a **Receita Federal** e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A ideia é que o plenário virtual funcione de forma semelhante ao do Supremo Tribunal Federal (STF). O sistema que está sendo desenhado prevê a inserção de relatórios, votos dos relatores e dos demais conselheiros, memorial pelos contribuintes e pela PGFN, consulta a pautas e a atas de julgamento e sustentação oral, entre outras funcionalidades.

Atualmente, as sessões do **Carf** são presenciais ou realizadas por videoconferência. Para a maior parte das turmas não há - como já existe no STF - um sistema em que todo o julgamento acontece de maneira virtual, com depósito de votos. Essa possibilidade existe nos julgamentos de casos de menor valor, nas turmas extraordinárias - mas, diferente do Supremo, as partes podem pedir para realizar a defesa oral em sessão por videoconferência.

No **Carf**, a ideia é que o sistema em desenvolvimento

seja usado tanto para os julgamentos virtuais como também para as sessões por videoconferência - que hoje acontecem com a presença dos conselheiros, conectados por meio da plataforma Teams. Atualmente, essas sessões por vídeo são transmitidas pelo canal do YouTube do conselho.

"O modelo preocupa", diz o advogado Caio Quintella, ex-conselheiro da Câmara Superior do **Carf** e sócio da Nader Quintella Consultoria. Segundo ele, a parte mais importante e frutífera do julgamento é o debate e confronto de ideias entre todos os conselheiros e na presença dos procuradores da Fazenda Nacional e advogados.

"É mais importante ainda em um tribunal paritário, com julgadores de diferentes origens, experiências e formações", afirma. Para Quintella, o mecanismo, ainda que prático do ponto de vista burocrático, afasta uma característica positiva do conselho e "desnatura sua essência".

Já Diana Piatti Lobo, advogada do escritório Machado Meyer, pondera que existem vantagens nessa forma de julgamento, como a rapidez e a redução de custo para a administração. Mas considera que, no ambiente do **Carf**, não é uma forma de julgamento positiva para a grande maioria dos casos.

Como, em geral, no conselho, os casos estão atrelados a contextos fáticos específicos e dependem de exame de provas, diz a advogada, o debate de forma simultânea, com a participação das partes realizando sustentações orais e esclarecimentos de fatos, confere maior segurança à solução dos casos.

A advogada lembra que hoje o **Carf** já adota uma sistemática parecida à do plenário virtual do STF para causas de menor valor, que são decididas por turmas extraordinárias. Ali, a deliberação pode ocorrer por meio do depósito de votos pelos membros do colegiado e sem um tempo único de debate. A forma de julgamento não é totalmente conhecida e o **Carf** não chama de plenário virtual, segundo a advogada. Além disso, acrescenta, o contribuinte sempre pode pedir a realização de sustentação oral, em sessão não virtual.

O plenário virtual é apenas uma das novidades previstas para 2024. Conforme antecipou o Valor, o

Carf planeja ter novas turmas e realizar sessões extraordinárias no ano que vem. O objetivo é dar maior celeridade e reduzir o estoque de processos. Até setembro, o colegiado tinha 86,3 mil processos em estoque, que somavam R\$ 1,137 trilhão.

Todas essas medidas devem ampliar o volume de trabalho do órgão para ajudar no objetivo do governo de arrecadar R\$ 54,7 bilhões em 2024 com o retorno do voto de qualidade - o desempate por presidente da turma julgadora, representante do Fisco.

Sem o aumento da carga de trabalho, a previsão é que a arrecadação com os julgamentos caia para R\$ 36,5 bilhões, nos cálculos da **Receita Federal**, o que dificultaria ainda mais a intenção da Fazenda de buscar o déficit zero no ano que vem.

Outro empecilho é a atual greve de auditores fiscais, iniciada na segunda-feira, que já provocou a suspensão de sessões do **Carf** por falta de quórum. Segundo o Unafisco Nacional, que representa a categoria, um dos objetivos da paralisação é alterar o Decreto nº 11.545, de 2023, que teria criado travas que descaracterizam o bônus de eficiência.

"Parte mais importante do julgamento é o confronto de ideias" Caio Quintella

Notícias Relacionadas:

VALOR ONLINE

Carf adotará plenário virtual para acelerar julgamentos

Site: <https://valor.globo.com/virador#/edition/187721>

Sem acordo, Congresso adia análise de vetos presidenciais

Parlamentares analisariam decisões de Lula sobre marco temporal para terras indígenas, regras do Cart e novo arcabouço fiscal Sem consenso entre base e oposição, o presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), cancelou a sessão conjunta de deputados e senadores que analisaria, ontem, os vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a projetos de lei aprovados neste ano. Entre os textos que seriam reanalisados estavam o marco temporal para a demarcação de terras indígenas, a alteração nas regras do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** e o novo arcabouço fiscal.

Deputados presentes na reunião de líderes realizada na Câmara, na quarta-feira, afirmaram que não houve acordo em relação à derrubada dos vetos presidenciais sobre os projetos do novo arcabouço fiscal e do **Carf**.

Os congressistas solicitaram ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), uma nova reunião com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Também na quarta-feira, o relator do projeto do novo arcabouço fiscal na Câmara, deputado Cláudio Cajado (PP-BA), afirmou que deputados haviam decidido derrubar os dois vetos ao projeto.

O presidente Lula vetou trechos que estabelecem limites e regras para o crescimento das despesas do governo federal. Em relação ao **Carf**, a expectativa é de que seja construído um acordo com o Ministério da Fazenda sobre o tema.

Na sessão de ontem estava prevista a análise de 34 vetos. Uma outra sessão do Congresso já havia sido adiada no último dia 9. As divergências se concentram na Câmara, onde a bancada ruralista defende a derrubada dos vetos em relação ao marco temporal para a demarcação de terras indígenas.

No Planalto, a derrubada do veto ao marco temporal está "precificada". O governo aposta que a questão será resolvida futuramente pelo próprio Supremo Tribunal Federal (STF), que já julgou a proposta inconstitucional. Pelo texto aprovado no Congresso após a decisão da Corte, indígenas só podem reivindicar terras que já eram ocupadas por eles na promulgação da Constituição de 1988. (Gabriel Sabóia)

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

Planalto cede para aprovar MP 1185

Lu Ailco Otta e Guilherme Pimenta

Para destravar as negociações em torno da Medida Provisória (MP) 1.185, a "das subvenções", o governo concordou em dar descontos para as empresas acertarem o estoque de dívidas que têm com a **Receita Federal**. A condição, segundo informou fonte do governo, é que elas concordem com os termos da MP e passem a recolher **impostos** federais sobre subvenções estaduais em despesas de custeio. Essa é a "pedra de toque" do acordo, segundo informou. Uma das hipóteses sobre a mesa é a redução de até 65% das dívidas. Esse ponto, porém, ainda poderá sofrer alterações.

A MP 1.185 é a principal proposta de ajuste fiscal que ainda tramita no Congresso Nacional, com expectativa de receitas de R\$ 35,4 bilhões em 2024. Ela impede que empresas sigam abatendo, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), os benefícios fiscais sobre despesas de custeio concedidos pelos Estados como parte da "guerra fiscal". Os abatimentos serão permitidos apenas para investimentos. A **Receita Federal** estima que, só neste ano, perderá R\$ 70 bilhões de arrecadação por causa dos abatimentos de custeio.

Enviada ao Congresso em 31 de agosto, a MP enfrentou forte resistência da bancada do Nordeste e das grandes empresas. Até agora, a comissão especial que a analisará não foi instalada. No entanto, o governo acredita ter encontrado as bases de um entendimento que permitirá a aprovação da proposta ainda este ano.

A MP trata dos benefícios fiscais "para frente", ao estabelecer formas de distinção entre os referentes a custeio e aqueles destinados a investimentos. No entanto, há um estoque de abatimentos feitos indevidamente pelas empresas, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que soma aproximadamente R\$ 90 bilhões. É sobre esse valor que o governo acena com condições especiais de pagamento, em uma espécie de transação tributária.

Além da negociação de dívidas, o acordo construído nos últimos dias em negociações feitas diretamente pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), envolve outras duas alterações.

A primeira expande o conceito de investimento, para

acolher não apenas os itens que sofrem depreciação, como máquinas e construções, para permitir o abatimento também de contratos de leasing e locações, entre outros.

A segunda vai dar às empresas mais flexibilidade no tempo de utilização de créditos federais. São mudanças que têm por objetivo facilitar a operacionalização do uso deles, explicou a fonte. A redação ainda está sendo elaborada.

Dessa forma, a expectativa do governo é que a MP possa avançar na Câmara na próxima semana, mesmo com Haddad fora do país, acompanhando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No período, as negociações serão conduzidas pelo secretário-executivo da pasta, Dario Durigan.

A situação financeira de Estados e municípios tem sido utilizada pelo governo como ponto de argumentação em favor da MP. Os negociadores têm explicado aos congressistas que a perda de receitas do IRPJ prejudica diretamente os Estados e municípios, uma vez que perto de metade da arrecadação é distribuída aos entes subnacionais por meio dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM).

Neste ano, o governo conseguiu fazer uma compensação e assegurar que os repasses não tivessem perda na comparação com 2022. No entanto, esse socorro não será possível em 2024, uma vez que as quedas na arrecadação são crescentes.

Os municípios são os mais prejudicados por essa prática, argumentam os negociadores do governo. Perdem nos repasses do FPM, por causa da arrecadação menor do IRPJ, e perdem nas cotas-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pois os Estados abrem mão de arrecadá-lo. Há eleições municipais no próximo ano.

A área econômica argumenta, ainda, que a perda de receitas do IRPJ e da CSLL por causa de programas de incentivos criados pelos Estados é, na prática, uma invasão das competências do governo federal e do Congresso Nacional. Caberia a eles a decisão sobre as reduções de **impostos** federais com o objetivo de incentivar empresas. O governo federal, dizem, está perdendo o controle sobre sua principal base de arrecadação.

Há ainda uma distorção econômica. O acúmulo de

benefícios estaduais e federais que a MP 1.185 tenta combater é acessado apenas pelas grandes empresas, sendo que 95% dos benefícios estão concentrados em apenas 393. Graças a essa situação, elas passam a pagar menos **impostos** do que as concorrentes de pequeno e médio portes.

Empresas terão descontos para acertarem estoque de dívidas coma **Receita Federal**

Site: VALOR.globo.com/impreso/

Voto de qualidade e transação tributária - OPINIÃO JURÍDICA

Ricardo Soriano e Mariana Fernandes são, respectivamente, sócio responsável pela área tributária do Figueiredo e Velloso Advogados e ex-procurador-geral da Fazenda Nacional; e advogada tributarista do Figueiredo e Velloso Advogados

Na segunda quinzena de setembro foi publicada a Lei nº 14.689/2023, que reinaugurou, em sua plenitude, o instituto do voto de qualidade como critério de desempate em julgamentos no **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**. Apesar de destacado o retorno desse instituto pela mídia, ainda pouco se falou sobre alterações promovidas, no mesmo ato, no cenário das negociações com o Fisco (mais especificamente, nas transações tributárias).

Aqueles que acompanham a temática tributária sabem que o voto de qualidade perdurou até 2019, quando sua aplicabilidade nos julgamentos, perante o **Carf**, de determinação e exigência do crédito tributário restou afastada pela mesma medida provisória que viabilizou a transação tributária em âmbito federal. E é sabido também que, se o afastamento do instituto-há cerca de quatro anos-foi fruto de intensa construção política, o mesmo fato se deu com o retorno de tal critério de desempate, neste momento.

Com efeito, dada a inegável importância ao Fisco do retorno do voto de qualidade (que assegura prevalência, em caso de empate, do entendimento dos presidentes dos colegiados que compõem o **Carf** e esses são sempre indicados pela Fazenda Nacional), sua reintegração no cenário legislativo somente se fez possível a partir de algumas concessões relevantes, em prol dos contribuintes.

No âmbito da **Receita Federal**, ao lado de inovações outras já mais amplamente divulgadas, chama a atenção que, condicionado ao pedido em até 90 dias, o pagamento em caso de condenação possa não apenas ser realizado em até 12 parcelas, mas mediante a utilização de prejuízo fiscal, base de cálculo negativa de CSLL ou, ainda, precatórios.

Interessante notar, no ponto, que, diferentemente da regra existente para as transações tributárias, não houve aqui a estipulação de limite percentual para utilização de prejuízo fiscal e/ou base de cálculo negativa de CSLL, o que conduz, ao menos em teoria, à possibilidade de sua utilização para amortização

integral do montante remanescente (após a exclusão das multas e dos juros de mora).

Já no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), prevê o artigo 3º da Lei nº 14.689/2023 que os créditos em discussão judicial os quais tiverem sido resolvidos favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade poderão ser objeto de proposta de acordo de transação tributária específica, por iniciativa do contribuinte.

A referida inovação também é bem-vinda, e de se supor-por silêncio eloquente da lei, no ponto - que não constitui uma possibilidade restrita a contribuintes com baixa capacidade de pagamento. Em verdade, o dispositivo parece se aproximar de transação de tese tributária, impressão reforçada por seu vetado parágrafo único, que dispunha que a regulamentação da nova hipótese de transação deveria se dar "em condições não menos favorecidas do que as ofertadas aos demais sujeitos passivos e considerando o prognóstico do risco judicial de cada processo".

Fato é que, sobre o artigo 3º, alguma regulamentação será bem-vinda para aclarar seu efetivo alcance.

Ainda sobre a transação de teses tributárias em discussão em contencioso, talvez esse tenha sido o alvo da maior parte das alterações promovidas na legislação. A ideia por trás das mudanças parece ser também a de tornar mais atrativa essa modalidade de transação, ainda com poucas experiências e baixa adesão, até o momento. Merece destaque, especificamente, o aumento do desconto máximo para até 65% ou 75% (a depender do tipo de devedor), bem como a ampliação do prazo para pagamento, chegando para até 120 meses ou 145 meses (do mesmo modo).

Por outro lado-e talvez mais interessante no ponto de vista dos contribuintes-a lei trouxe a possibilidade, também no âmbito da transação de teses, da já mencionada utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL e o limite é a também já conhecida trava de 70% para quitação do saldo remanescente, após os descontos aplicáveis. Até então, no âmbito da PGFN, só se fazia possível cogitar da utilização de tais resultados contábeis negativos quando da transação individual (e, então, abrangendo apenas débitos considerados irrecuperáveis ou de

difícil recuperação).

Por fim, no que tange às obrigações do sujeito passivo ao aderir à transação nessa modalidade (transação no contencioso de relevante controvérsia), duas outras modificações também merecem registro. Agora, é autorizada a veiculação de edital que: i) não imponha ao contribuinte a sujeição, em relação aos fatos geradores futuros ou não consumados, o entendimento da administração tributária sobre a matéria objeto da transação, e ii) não exija que o requerimento de adesão abranja todos os litígios relacionados à tese objeto da transação.

Como se vê, ao lado das mais conhecidas e divulgadas alterações promovidas pela nova lei do voto de qualidade, outras igualmente relevantes aos interesses dos contribuintes foram incorporadas ao sistema legislativo pátrio, com o condão de ainda mais potencializar a aproximação e diálogo entre Fisco e contribuinte - no que ganham todos. De se ver, com boas perspectivas, como regulamentarão tais alterações tanto Receita como PGFN.

Ricardo Soriano e Mariana Fernandes são, respectivamente, sócio responsável pela área tributária do Figueiredo e Velloso Advogados e ex-procurador-geral da Fazenda Nacional; e advogada tributarista do Figueiredo e Velloso Advogados

Notícias Relacionadas:

VALOR ONLINE
Voto de qualidade e transação tributária

Site: <https://valor.globo.com/virador#/edition/187721>

Medida de maior poder arrecadatório ainda está no Congresso - CLAUDIA SAFATLE

CLAUDIA SAFATLE

Por Claudia Safatle

Trabalhou na Gazeta Mercantil por 18 anos, foi repórter especial da Folha, diretora do JB, assessora do Banco Central e diretora-adjunta de redação do Valor

24/11/2023 05h01 Atualizado há uma hora

As oito medidas de aumento das receitas tributárias estão estimadas, pelo governo, em R\$ 167,6 bilhões, equivalentes a 1,47% do **PIB**. É com elas que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, espera entregar, em 2024, a meta de déficit primário zero.

Desse total, três já foram aprovadas pelo Congresso. São elas: a que retorna o voto do governo no **Carf**, que deve render, segundo cálculos oficiais, R\$ 54,7 bilhões; a medida que prevê a regulação de operações tributárias e renegociação especial de dívidas tributárias - estimadas em mais de R\$ 2,3 trilhões entre as que estão inscritas na dívida ativa e as que estão em fase administrativa - que deve gerar R\$ 43,2 bilhões de receitas; e ações de combate à evasão fiscal no varejo on-line, que devem acrescentar R\$ 2,9 bilhões na arrecadação de **impostos**.

Com a aprovação, na quarta feira, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, da taxação dos fundos offshore e dos fundos exclusivos, que devem ser levadas ao plenário da casa na terça-feira, estariam garantidas receitas equivalentes a R\$ 20,3 bilhões.

Isso se somaria, ainda, a R\$ 700 milhões da tributação dos jogos eletrônicos, que também já passou na Câmara e, agora, será votada no Senado, o que perfaz R\$ 21 bilhões.

Está faltando, porém, a medida de maior peso arrecadatório que está nas mãos do Congresso, que é a tributação, com **impostos** federais, das subvenções do ICMS concedidas pelos Estados. Esta deveria produzir uma receita de R\$ 35,3 bilhões, que somada ao fim da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio (JCP), com arrecadação estimada em R\$ 10,4 bilhões, resultaria em uma receita de mais R\$ 45,7 bilhões.

Acontece, no entanto, que a polêmica medida provisória enviada pelo governo para taxar as subvenções do ICMS com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido está parada no Congresso e não tem nem sequer relator. E a dos juros sobre capital próprio, o governo retirou o projeto de lei que havia enviado e, até hoje, não mandou um novo PL.

O governo quer a aprovação de ambas as propostas ainda neste ano - tanto a que regulamenta as subvenções estaduais na base de cálculo de **tributos** federais quanto a que acaba com a dedutibilidade dos juros sobre capital próprio. E, para isso, cogita colocar os JCP na mesma medida provisória do ICMS.

Difícilmente haveria tempo hábil para votar essas duas medidas neste ano. Afinal, das cinco semanas que faltam para encerrar o ano, uma será consumida pela viagem a Dubai - onde acontece a Cúpula do Clima, a COP28 - do presidente Lula e dos presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco.

"Quantas MPs você viu ficarem sem relator até faltarem 20 dias para sua caducidade, e, de repente, serem aprovadas nas duas casas?", indagou uma fonte, que aposta nessa solução para que o ministro da Fazenda consiga cumprir, no próximo ano, a meta de zerar déficit primário (que exclui as despesas com o pagamento dos juros da dívida).

Após a reunião de líderes do Senado nesta quinta-feira, 23, ficou definido que, mesmo com o Congresso esvaziado pela Cúpula do Clima, a casa vai votar na semana que vem os projetos de lei (PL) dos fundos offshore, das apostas esportivas e dos defensivos agrícolas. Estabeleceu, também, que os parlamentares vão trabalhar até o dia 23 de dezembro.

Todas essas medidas resultam no 1,47% do **PIB** de aumento das receitas de **impostos**, que vão aumentar a já elevada carga tributária do país.

O fato de o governo ter aumentado a projeção do déficit primário deste ano para 1,7% do **PIB**, ou R\$ 177,4 bilhões, cifra que pela metodologia do Banco Central, é bem maior (R\$ 203,4 bilhões), não dificulta nem inviabiliza, na visão de fontes da área econômica, a meta de déficit zero para 2024.

Isso, porque "foi fundamentalmente ampliado por eventos não recorrentes", argumentam.

Do lado da receita, foi a retirada dos depósitos judiciais, "que seriam transferidos neste ano, mas ficaram para 2024 (logo, até melhoram o resultado do próximo ano)". E do lado das despesas, teve o acerto entre as União e os Estados, a partir do acordo firmado no Supremo Tribunal Federal, que resultou do projeto de lei recém-aprovado. Mesmo assim, o déficit é de 1,3% do **PIB**.

Claudia Safatle é jornalista da equipe que criou o Valor Econômico e escreve às sextas-feiras

E-mail: claudia.safatle@valor.com.br

Notícias Relacionadas:

VALOR ECONÔMICO - SP
Medida de maior poder arrecadatório ainda está no Congresso

Site: <https://valor.globo.com/brasil/coluna/medida-de-maior-poder-arrecadatorio-ainda-esta-no-congresso.ghtml>

Lupi fala em rever regras de pensão por morte

As alterações nas regras de pensão por morte estabelecidas pela reforma da Previdência de 2019 poderão ser revistas a partir do ano que vem, afirmou o ministro da **Previdência Social**, Carlos Lupi. "Se o seu esposo morre, amanhã você vai receber 60% da renda dele. Eu pergunto: é justo isso? Eu quero discutir isso", disse o ministro, em entrevista ao programa Bom Dia, Ministro, do governo federal.

Antes da reforma, a pensão correspondia a 100% do benefício.

Atualmente, a pensão por morte passou a pagar uma cota familiar de 50% sobre a aposentadoria do falecido, com um adicional de 10% por dependente, com o limite de 100% do benefício. O cônjuge é considerado um dependente. "Nós queremos discutir o que foi essa reforma e ver os pontos que precisam ser corrigidos para não piorar cada vez mais o sofrimento do povo brasileiro."

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

Precatório e subvenções colocam o resultado fiscal de 2024 em xeque

Anais Fernandes

A medida provisória das subvenções e o estoque de precatórios são gatilhos, a depender do que for encaminhado nos próximos dias e semanas, para analistas revisarem suas projeções de resultado primário do Brasil em 2024, em meio a ajustes que já refletem frustrações com a arrecadação.

A piora das projeções fiscais pelo governo federal para 2023, comunicada nesta semana, não altera substancialmente as estimativas dos economistas para o déficit no biênio, porque o mercado já incorporava boa parte das mudanças e a maior surpresa diz respeito à entrada de depósitos judiciais da Caixa, que, se não acontecer neste ano, ficará para 2024. Mas as novas projeções reforçam quão difícil será equilibrar as contas no próximo ano.

A expectativa mediana do mercado para o déficit do governo central no ano que vem aumentou em R\$ 6 bilhões, para R\$ 90,2 bilhões, no Prisma Fiscal de novembro, consulta do Ministério da Fazenda junto a instituições financeiras, consultorias e gestoras.

Em magnitude similar, a mediana do Focus, pesquisa do Banco Central com agentes econômicos, indica um déficit de 0,8% do **PIB**, mas há projeções que ultrapassam 1%, distanciando-se ainda mais da meta do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de zerar o déficit em 2024. A pior projeção no Focus é de um rombo de 1,7% do **PIB**.

A estimativa de Gabriel Leal de Barros, economista-chefe da Ryo Asset, de um déficit de 0,9% do **PIB** em 2024, tende a ser pior. Ela poderá ir para 1,2% do **PIB** se houver, por exemplo, aceleração de beneficiários do **INSS** e do Bolsa Família. Além disso, se a arrecadação continuar piorando, será preciso reduzir as projeções de receita e de Produto Interno Bruto (**PIB**) para o ano que vem, o que contribuiria para ampliar o déficit.

Outro ponto delicado é a situação dos precatórios, valores devidos pelo poder público em sentenças judiciais definitivas. Uma emenda de 2021 impôs um limite para o seu pagamento entre 2022 e 2026, mas a constitucionalidade desse teto é questionada no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive pelo governo.

Haddad quer quitar de uma vez os precatórios acumulados até o momento, uma conta que gira em torno de R\$ 95 bilhões. O pagamento seria feito ainda neste ano por crédito extraordinário, o que pressiona o resultado primário de 2023, mas traz algum alívio para

2024. Essa pressão seria parcial, porque a Fazenda também pede que a corte classifique os juros e encargos dos precatórios como despesa financeira, retirando esse montante da meta de primário agora e nos pagamentos futuros.

A proposta, no entanto, é criticada por Leal de Barros. "Por ora, tenho conta para precatórios considerando o limite da emenda."

O Itaú Unibanco espera déficit de 1,2% do **PIB** em 2024, considerando que o STF avaliza a quitação dos precatórios, mas ela será feita no ano que vem, ou de 0,8% do **PIB**, excluindo os efeitos do pagamento antecipado.

Do lado das receitas, um gatilho para mudança nas projeções é o desdobramento da medida provisória que altera as regras de tributação das subvenções, relacionadas a incentivos fiscais estaduais que afetam a arrecadação federal.

"Haddad elegeu a medida como a mais importante. Acho que, se não avançar ou se avançar com muita desidratação, pode ser um gatilho para piora das previsões de primário", diz Leal de Barros. Ele espera uma receita de R\$ 20 bilhões em 2024 relacionada à MP das subvenções - o governo federal prevê receber R\$ 35 bilhões. "O mercado está em compasso de espera, porque, se Haddad for vitorioso no debate das subvenções, compensa alguns riscos", afirma.

Para Fernando Genta, economista-chefe da XP Asset, o cenário fiscal está "bem mais desafiador". Ele já espera um déficit primário de 1,5% do **PIB** em 2024.

"Projeção tende a piorar se houver baixa propensão a contingenciar" Mansueto Almeida

"As medidas de Haddad estão na direção correta, mas são difíceis de serem aprovadas na totalidade. Ninguém acredita no PLOA", diz, em referência ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024.

Considerando apenas as receitas no PLOA e as medidas já aprovadas, além da tributação de fundos exclusivos e offshore, que está bem encaminhada no Congresso, a Galapagos Capital projeta déficit de 1 % do **PIB** em 2024.

"Mas as despesas parecem subestimadas", diz a economista-chefe Tatiana Pinheiro, citando, por exemplo, a ausência de previsão de reajuste para o funcionalismo no ano que vem. "Também não há previsão de reajuste do Bolsa Família, que, apesar de não ser obrigatório, deve ser uma questão em 2024 dado o reajuste já programado do salário mínimo", afirma.

Em meio a incertezas, o J.P. Morgan não contabiliza ainda receitas para 2024 oriundas da MP das subvenções. "O tempo legislativo está se esgotando e essa medida vai lutar pela atenção com outras prioridades - como o próprio Orçamento, a emenda constitucional sobre a **reforma tributária** e um projeto de lei que impõe **impostos**

mais elevados sobre investimentos offshore e offshore", dizem, em relatório, as economistas Mirella Sampaio e Cassiana Fernandez, chefe de pesquisa econômica para América Latina e economista-chefe para Brasil do banco.

Após dados recentes de arrecadação desanimadores e a uma reação mais cedo do que o esperado às restrições que a meta fiscal colocará, porém, o J.P. Morgan ajustou sua projeção para o déficit primário em 2024 de 0,6% para 0,9% do **PIB**. "Já não nos sentimos confortáveis com a nossa estimativa melhor do que o consenso", afirmam.

As economistas dizem continuar acreditando que o governo poderá ter de contingenciar despesas, mas, agora, admitem "que o apetite para o fazer será ainda menor do que prevíamos anteriormente" e ficará "muito longe" do limite estabelecido pelo novo regime fiscal, de 25% dos gastos discricionários (não obrigatórios), ou pouco mais de R\$ 50 bilhões.

O BTG Pactual projeta déficit para o governo central de 0,9% do **PIB** em 2024, considerando contingenciamento próximo do limite. "Caso o governo confirme sua baixa propensão a contingenciar despesas e altere a meta de primário, nossa projeção tenderia a piorar", diz, em relatório, Mansueto Almeida, economista-chefe do banco e ex-secretário do Tesouro Nacional.

Pelo lado da receita, uma alteração da meta fiscal de 2024 pode levar o mercado a revisar o montante projetado para o pacote de medidas em discussão no

Congresso, observa Fabio Serrano, economista do BTG Pactual. Já pelo lado das despesas, uma meta mais fácil de se atingir pode resultar em um crescimento de gastos mais forte.

"Caso a alteração [da meta] seja de fato confirmada, devemos elevar o déficit projetado em aproximadamente R\$ 30 bilhões, para cerca de - R\$130 bilhões (-1,2% do **PIB**)", estima Serrano. Em outro sentido, números melhores de arrecadação poderiam melhorar a projeção do BTG - o banco ainda não colocou na conta, por exemplo, receitas relacionadas às subvenções.

Se o STF mantiver um tratamento contábil "pouco ortodoxo" para lidar com o estoque de precatórios, as preocupações sobre o compromisso com a consolidação fiscal serão renovadas, afirmam as economistas do J.P. Morgan.

Uma recuperação mais rápida das receitas recorrentes e/ou uma surpresa positiva na aprovação das medidas de Haddad, por outro lado, são riscos positivos a serem observados, dizem. "Riscos com probabilidade reduzida, mas que não devem ser esquecidos", afirmam Sampaio e Fernandez.

As afirmações recentes do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a respeito da meta fiscal para 2024, que não precisaria, segundo ele, ser zero, consolidam uma leitura que já circulava no ambiente institucional geral, na avaliação de Natalie Victal, economista-chefe da Sul América Investimentos. "A mensagem é que vai ser muito difícil cortar gastos."

Site: [VALOR.globo.com/impreso/](https://valor.globo.com/impreso/)

STF volta a julgar recurso do INSS sobre a 'revisão da vida toda' nesta sexta; entenda

Brasília

/
Gabriela Coelho, do R7, em Brasília

O R7 está no WhatsApp, siga o nosso canal

RECORD TV

JORNALISMO

VARIÉDADES

Brasília | Gabriela Coelho, do R7, em Brasília

Depois de o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin pedir em agosto mais tempo para analisar o caso, o STF retoma nesta sexta-feira (24) o julgamento de um recurso do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) contra a chamada "revisão da vida toda" das contribuições à **Previdência Social**. A votação vai ocorrer até a próxima sexta (1º).

Em 28 de julho, o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão de todos os processos que tratam da medida, atendendo a um pedido do **INSS**, em um recurso extraordinário.

Clique aqui e receba as notícias do R7 no seu WhatsApp

Compartilhe esta notícia pelo WhatsApp

Compartilhe esta notícia pelo Telegram

Assine a newsletter R7 em Ponto

O julgamento começou em agosto, e, até o momento, apenas Moraes votou. Ele propôs que o entendimento da Corte sobre a "revisão da vida toda" não incida sobre benefícios previdenciários já extintos nem sobre parcelas quitadas e já pagas, tendo como base decisões judiciais às quais não cabem mais recursos.

Em dezembro de 2022, o STF decidiu pela aplicação da regra mais vantajosa à revisão do recebimento de segurados que tenham pedido a aposentadoria antes da lei que criou o fator previdenciário e alterou a forma

de apuração dos salários de contribuição para efeitos do cálculo de benefício.

Contra a decisão, o **INSS** apresentou um recurso (embargo de declaração) em maio deste ano. O instituto argumenta que somente a partir do julgamento do embargo de declaração será possível definir o número de benefícios a ser analisados, estimar o impacto financeiro e mensurar as condições estruturais necessárias ao cumprimento da decisão, bem como apresentar um cronograma de implementação.

O julgamento vai ser realizado de forma virtual. Nesse formato não aparecem detalhes do voto e não há discussão, apenas a decisão de cada ministro. Se houver um pedido de vista (mais tempo para analisar o caso), o julgamento será suspenso. Caso ocorra um pedido de destaque (interrupção do julgamento), a decisão será levada ao plenário físico do STF.

A medida permite aos segurados escolherem a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria. Antes, só eram consideradas as contribuições a partir de julho de 1994, início do Plano Real, o que prejudicava beneficiários que tiveram salários mais altos antes desse período.

Com a medida, toda a vida contributiva pode ser considerada no cálculo da aposentadoria e de outros benefícios do **INSS**, com exceção do auxílio-maternidade.

Mas a regra só vale para quem se aposentou nos últimos dez anos, desde que tenha dado entrada no pedido de aposentadoria antes da reforma da Previdência de 2019.

Dezembro/2022: o STF decidiu a favor da tese da "revisão da vida toda". Os ministros decretaram a possibilidade de que os segurados escolham a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria pelo **INSS**. O placar foi de 6 a 5 pela aprovação.

Fevereiro/2023: o **INSS** apresentou ao STF um pedido de suspensão de todos os processos de aposentadoria ligados à medida, até que a questão fosse transitada em julgado.

Fevereiro/2023: Moraes determinou ao **INSS** que

apresentasse em até dez dias um planejamento de quanto tempo a autarquia federal precisaria para implementar os pagamentos da "revisão da vida toda".

Abril/2023: o STF publicou o acórdão da "revisão da vida toda" do **INSS**. Com isso, a decisão final garante a correção no benefício aos aposentados e pensionistas que entrarem com uma ação.

Maior/2023: a Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu da decisão do Supremo. O órgão entrou com um recurso, chamado de embargo de declaração, para esclarecer pontos da tese definida pela Corte, a fim de dar maior segurança jurídica aos pagamentos.

Julho/2023: Moraes determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que tratam do tema até a publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração, entre os dias 11 e 21 de agosto, no plenário virtual.

O Congresso Nacional mudou, em 1999, a forma de apuração dos salários para calcular a aposentadoria dos segurados do **INSS**. Até então, o cálculo era feito a partir da média dos 36 últimos salários de contribuição.

A reforma criou duas fórmulas para definir o benefício: uma transitória, para quem já era segurado, e outra definitiva, para quem começou a contribuir a partir de 27 de novembro de 1999.

Nos dois casos, a média salarial passou a ser calculada sobre 80% das maiores contribuições. A diferença foi o marco temporal:

no caso de quem já era segurado, as contribuições feitas antes da criação do Real, em 1994, foram desconsideradas;

para os novos contribuintes, o cálculo avalia os recolhimentos desde o início das contribuições.

Carregando...

Brasília

Utilizamos cookies e tecnologia para aprimorar sua experiência de navegação de acordo com o Aviso de Privacidade .

O R7 está no WhatsApp, siga o nosso canal

RECORD TV

JORNALISMO

VARIÉDADES

Site: <https://noticias.r7.com/brasil/stf-volta-a-julgar-recurso-do-inss-sobre-a-revisao-da-vida-toda-nesta-sexta-entenda-23112023>

Lula veta prorrogação da desoneração da folha; 1 milhão de empregos podem ser fechados

Brasília

/
Ana Isabel Mansur e Emerson Fonseca Fraga, do R7, em Brasília

O R7 está no WhatsApp, siga o nosso canal

RECORD TV

JORNALISMO

VARIÉDADES

Brasília | Ana Isabel Mansur e Emerson Fonseca Fraga, do R7, em Brasília

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vetou integralmente o projeto de lei que prorroga até o fim de 2027 a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia brasileira, confirmou uma fonte do governo ao R7. Com a decisão do petista, a medida termina em 31 de dezembro deste ano, com risco de perda de 1 milhão de empregos após o fim da validade da prorrogação. Os segmentos atualmente desonerados, empresários, centrais sindicais e parlamentares pressionaram o governo federal pela sanção da matéria. O veto deve ser derrubado pelo Congresso, que aprovou com folga o projeto.

O veto à prorrogação da desoneração foi recomendado pelo Ministério da Fazenda, comandado por Fernando Haddad, por meio de notas técnicas. Pela medida, em vez de o empresário pagar 20% sobre a folha do funcionário, o tributo pode ser calculado com a aplicação de um percentual sobre a receita bruta da empresa, que varia de 1% a 4,5%, conforme o setor.

A contribuição é feita, mas passa a se adequar ao nível real da atividade produtiva do empreendimento. Em outras palavras, as empresas que faturam mais contribuem mais. Com isso, é possível contratar mais empregados sem gerar aumento de **impostos**.

Clique aqui e receba as notícias do R7 no seu

WhatsApp

Compartilhe esta notícia pelo WhatsApp

Compartilhe esta notícia pelo Telegram

Assine a newsletter R7 em Ponto

A matéria é defendida por parlamentares. O veto de Lula ao projeto é contrário ao posicionamento de 84% dos deputados federais. Dos 513 parlamentares, 430 votaram a favor da proposta. Impedir a extensão da desoneração também significa ir na contramão da manifestação dos senadores, que aprovaram a matéria por votação simbólica, ou seja, quando não há contagem de votos. Por isso, nesse cenário negativo, deve haver uma forte reação do Congresso.

Autor do projeto de lei que pede a continuidade da desoneração, o senador Efraim Filho (União Brasil-PB) afirmou, na última terça (21), que o desafio do Brasil não é arrecadar mais dinheiro, e sim "gerar emprego". O parlamentar defendeu a importância do projeto, que "dialoga com a vida real" dos brasileiros, e afirmou que sem a desoneração são esperadas 600 mil demissões.

Para o deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), um dos articuladores da proposta na Câmara, o veto causa um desgaste desnecessário para o governo com diversos setores econômicos, ao potencialmente afetar mais de 9 milhões de empregos. "Além disso, pode gerar um atrito com a dinâmica do Congresso Nacional, que aprovou a proposta quase que por unanimidade. Esse cenário prejudicará a relação com o Legislativo e, certamente, dificultará futuras colaborações", avalia.

O objetivo da desoneração é aliviar parcialmente a carga tributária. A medida está em vigor desde 2011, adotada durante o governo da ex-presidente Dilma Rousseff (PT). Quando a concessão entrou em vigor, 56 setores eram contemplados, mas o ex-presidente Michel **Temer** (MDB) sancionou em 2018 uma lei que removeu 39 segmentos do regime. A medida valeria até 2021, mas foi prorrogada pelo então presidente Jair Bolsonaro (PL).

Com o veto de Lula, o país pode ver a **inflação** oscilar . A análise de especialistas consultados pela reportagem considera o cálculo de empresas e centrais sindicais que afirmam que, sem a continuidade da medida, há previsão de fechamento de 1 milhão de postos de trabalho e aumento no preço final de serviços e produtos.

"De fato, tanto os empregos estarão ameaçados quanto os custos das empresas vão se elevar. De uma forma ou de outra, toda a economia nacional sofrerá o impacto dessa mudança: as empresas terão que cortar custos para equilibrar as contas, podendo haver redução no número de empregados e aumento no valor dos produtos, que pressionará a **inflação**", avalia o economista Werton Oliveira.

A elevação dos preços ao consumidor final, segundo Oliveira, traria como efeito de curto prazo um aumento da **inflação**. Por outro lado, com as demissões gradativas, haveria uma diminuição do poder de compra dos brasileiros em um segundo momento, o que faria os preços diminuírem, mas traria prejuízo ao crescimento econômico.

A perda de arrecadação para a **Previdência Social**, caso não houvesse a desoneração da folha de pagamento, teria sido de R\$ 45,7 bilhões entre 2018 e 2022, revela um estudo feito neste ano pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (Brasscom).

A publicação mostra que, caso o mecanismo não existisse, a perda de arrecadação da **Previdência Social** teria sido de R\$ 1,4 bilhão em 2018, R\$ 5,7 bilhões em 2019, R\$ 9,5 bilhões em 2020, R\$ 13 bilhões em 2021 e R\$ 16 bilhões em 2022. O contexto atual do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) é de saldo negativo.

Com base em dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), os representantes observaram que, em termos de evolução da empregabilidade, os setores desonerados contrataram mais de 1,2 milhão de novos trabalhadores entre 2018 e 2022, o que corresponde a cerca de 15,5% de crescimento. Sem a geração desses empregos, haveria uma queda na arrecadação previdenciária.

Carregando...

Brasília

Utilizamos cookies e tecnologia para aprimorar sua experiência de navegação de acordo com o Aviso de Privacidade .

O R7 está no WhatsApp, siga o nosso canal

RECORD TV

JORNALISMO

VARIEDADES

Site: <https://noticias.r7.com/brasil/lula-veta-prorrogacao-da-desoneracao-da-folha-1-milhao-de-empregos-podem-ser-fechados-23112023>

Setores afetados esperam que Legislativo derrube veto

Por Anaís Fernandes, Marcelo Osakabe, Marsílea Gombata, Marta Watanabe e Rafael Vazquez - De São Paulo

24/11/2023 05h01 Atualizado há 2 horas

A notícia do veto foi recebida por representantes de diversos segmentos de atividade como algo que pode prejudicar a geração de empregos, a organização e competitividade das empresas.

Embora o veto seja considerado um erro, apontam representantes da indústria e do setor de serviços, a medida faz parte do ambiente democrático. A expectativa agora se volta para o Congresso, para que os parlamentares derrubem o veto presidencial.

"Recebemos com tristeza a notícia do veto. Ele vai de encontro à estratégia de reforçar a indústria brasileira, para aumentar sua produtividade e gerar empregos formais", diz Fernando Pimentel, CEO da Abit, que reúne a indústria têxtil e de confecção. "O veto é legítimo e faz parte da democracia. Agora vamos trabalhar pela derrubada do veto no Congresso."

José Velloso, presidente-executivo da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), diz acreditar na derrubada do veto porque congressistas, inclusive da base do governo, já indicaram isso. Além disso, afirma, as principais centrais sindicais do país também apoiam a desoneração.

O presidente-executivo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), João Eloi Olenike já considerava provável o veto, mas também tem expectativa de que o Congresso se manifeste e derrube a medida. Ele critica o governo por mirar apenas para possibilidades de arrecadação de receitas em vez de cortar gastos. "Não passam um dia sem falar em aumento de **tributos**. O que o governo precisa fazer é diminuir os **gastos**", reclama.

O país não pode perder a oportunidade de ter um ciclo mais virtuoso de geração de negócios e empregos, que a possibilidade de desoneração sobre a folha de pagamento traz, afirma Renato Correia, presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic).

"A desoneração flexibiliza o método de cálculo do

encargo social relativo ao **INSS**, segundo a melhor viabilidade do negócio", afirma Correia. "Isso permite o setor da construção civil fazer opções, analisar o modelo e tomar a melhor decisão." Segundo Correia, com uma decisão que leve a mudanças em relação ao cálculo do tributo, há riscos de paralisação de algumas obras.

Elói José Figueiredo Neto, presidente do conselho fiscal da Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática (Abeprest), reforça a importância dos 17 setores beneficiados para o mercado de trabalho.

"São empregos que podem sofrer consequências negativas", diz Figueiredo. "Entendemos que o governo esteja buscando equilíbrio fiscal e busque arrecadar mais, mas esses setores são primordiais para o país e geram muitos empregos". Figueiredo argumenta que os recursos propiciados às empresas pela medida, principalmente no caso das empresas prestadoras de serviços, vão em grande parte para qualificação dos trabalhadores.

Velloso, da Abimaq, reforça que a renovação da desoneração dos setores é constitucional, como já indicou o Supremo Tribunal Federal. Ele cita cálculos segundo os quais o número de empregos e o salário médio aumentou para os 17 setores que mantiveram a desoneração desde 2011, enquanto aqueles que perderam o benefício observaram redução de postos e salários menores. "No fim, o saldo é positivo para o caixa do governo, da Previdência", afirma.

O Brasil, diz Pimentel, da Abit, tem altos encargos trabalhistas e a possibilidade de optar entre o pagamento da contribuição previdenciária com base no faturamento ou na folha de salários contribui para um melhor fluxo de caixa das empresas, o que traz menor demanda à tomada de crédito. O fim dessa opção pode ser discutida quando se chegar a uma solução sistêmica para o recolhimento do tributo. "Mas isso não chegou. Estamos discutindo a **reforma tributária** sobre consumo, vamos para a renda e isso poderá ser debatido também."

Para Pimentel, a mudança demográfica do país e o efeito das novas tecnologias no emprego deverão demandar discussão sobre as formas de financiamento à Previdência. É preciso, diz ele, discutir

o atual modelo de repartição e, eventualmente, um debate futuro poderá ser sobre a mudança de base para cálculo da contribuição previdenciária para o faturamento e não mais sobre a folha.

Para Luigi Nese, presidente do Sindicato Patronal de TI do Estado de São Paulo (Seprosp) e da Confederação Nacional de Serviços (CNS), o problema em relação à desoneração é antigo. "É algo que temos defendido desde 2000. O atual governo e seu ministro da Fazenda precisam de recursos para zerar o Orçamento. O governo tem suas razões e vai arcar com as consequências", comentou.

Notícias Relacionadas:

VALOR ECONÔMICO - SP
Setores afetados esperam que Legislativo derrube veto

Site:

<https://valor.globo.com/politica/noticia/2023/11/24/setores-afetados-esperam-que-legislativo-derrube-veto.ghtml>

O que muda de fato para o brasileiro com a Reforma Tributária?

A simplificação do sistema tributário é talvez a mudança mais significativa. A **reforma tributária** substitui cinco **impostos** (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um **único imposto**, o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS). Isso deve facilitar o cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas e dos cidadãos.

Redução da carga tributária

A **reforma tributária** prevê uma redução da carga tributária total no Brasil, passando de 33,1% do **PIB** para 28,5% do **PIB**. Isso deve beneficiar empresas e cidadãos, aumentando o poder de compra.

Modernização do sistema tributário

A **reforma tributária** prevê a adoção de novas tecnologias para simplificar o cumprimento das obrigações tributárias e combater a sonegação fiscal.

A modernização do sistema tributário deve simplificar o processo de apuração e recolhimento de **tributos**, tornando-o mais eficiente e transparente. Teoricamente, isso deve reduzir a burocracia e aumentar a arrecadação.

Incentivo à competitividade empresarial

A simplificação do sistema tributário deve reduzir o custo de conformidade tributária para as empresas, tornando-as mais competitivas. A redução da carga tributária também deve aumentar o lucro das empresas, incentivando investimentos e a geração de empregos.

Melhoria do ambiente de negócios

A simplificação do sistema tributário e a redução da carga tributária devem tornar o Brasil um país mais competitivo, atraindo investimentos estrangeiros e estimulando o crescimento econômico.

É importante ressaltar que a **reforma tributária** ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional. A proposta ainda está em tramitação e pode sofrer alterações.

Acompanhe o vídeo com Eduardo Bitello, advogado tributarista e sócio da MGT (Marpa Gestão Tributária).

(*) HOMEWORK inspira transformação no mundo do trabalho, nos negócios, na sociedade. É criação da Compasso, agência de conteúdo e conexão.

Site: <https://www.terra.com.br/economia/o-que-muda-de-fato-para-o-brasileiro-com-a-reforma-tributaria,2239cb7f711751fb16db49c787a4d704rswka4vc.html>

Governo aceita ceder na "MP da Subvenção"

*I BIANCA LIMA, ADRIANA FERNANDES E ANNA
CAROLINA PAPP*

Para destravar a principal medida arrecadatária do governo, que afeta a tributação das grandes empresas, o Ministério da Fazenda negocia com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), concessões no texto, além da possibilidade de as empresas parcelarem débitos passados, via a chamada transação tributária, com descontos no valor da dívida.

A Medida Provisória da Subvenção - que pode render R\$ 35,3 bilhões em 2024 - determina que benefícios fiscais concedidos pelos Estados só poderão ser abatidos da base de cálculo de **tributos** federais quando forem destinados a investimentos, e não a custeio.

Dentre as mudanças que estão sendo costuradas diretamente pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, estão a ampliação do conceito de investimento, o que aumentaria as possibilidades de abatimento de **tributos** por essas companhias daqui para frente, além do parcelamento com desconto nos valores que são devidos na Justiça.

Para ter acesso ao parcelamento, as empresas terão de desistir do litígio e seguir as novas regras estabelecidas na MP a partir de agora. Essa vinculação é ponto-chave para estancar o que o governo considera "sangria" na arrecadação federal e de Estados e municípios, já que parte dos **tributos** federais é compartilhada com os governos regionais.

O Estadão apurou que o governo também está disposto a encurtar o prazo para as empresas "receberem" o benefício fiscal da União, um pleito das companhias.

O Ministério da Fazenda disse não vai se manifestar sobre o assunto.

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

Haddad propõe pagamento parcelado para destravar MP que pode render R\$ 35 bi

VICTORIA ABEL

Na tentativa de destravar a medida provisória (MP) que aumenta a tributação de grandes empresas que possuem benefícios fiscais de ICMS para custeio, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, propôs aos deputados uma forma de facilitar o pagamento, com desconto, de valores não recolhidos no passado.

A estimativa do governo é arrecadar R\$ 35 bilhões com a MP em 2024, o que faz da medida uma das principais ações de Haddad para atingir a meta de zerar o déficit nas contas públicas no ano que vem.

A proposta prevê o fim de isenções fiscais em **impostos** federais para atividades de custeio em empresas que possuem incentivos estaduais de ICMS (imposto definido pelos estados e que costuma ser reduzido para atrair investimentos).

A ideia original de Haddad, vinda após decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tem sofrido resistência de deputados. Eles avaliam que estados que investiram nas renúncias fiscais para atrair companhias podem sair perdendo.

Além de surtir efeito a partir da publicação da lei, a medida também cobraria as empresas retroativamente pelos **impostos** devidos.

Deputados vinham reivindicando que ao menos este trecho da proposta fosse retirado, deixando a cobrança apenas para o futuro. O que o governo argumenta, porém, é que a maior parte da arrecadação de R\$ 35 bilhões depende do pagamento do passado.

DESCONTO DE ATÉ 65%

Haddad sugeriu então um meio termo: que o montante de **tributos** não quitados no passado possa ter um desconto, que pode chegar a 65%, e pagamento parcelado.

Líderes afirmam que a saída foi colocada em reunião com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). A proposta deve ser apresentada na próxima reunião de líderes para avaliação dos deputados.

Aliados de Lira reconhecem que o perdão total das

dívidas retroativas dificilmente será aceito pela Fazenda.

Por isso, a negociação tem avançado para um acordo que atenda os dois lados. Caso a Fazenda e os líderes cheguem a um denominador comum, a proposta poderá tramitar por MP, como enviado originalmente pelo governo.

Para isso, seria necessário montar uma comissão especial com deputados e senadores para avaliação e aprovação da matéria até o fim deste mês, quando a MP perde a validade.

Outra saída seria a proposta tramitar por meio de um projeto de lei (PL). No entanto, a regra proveniente de um PL pode demorar até 90 dias para entrar em vigor, o que atrasaria os planos de arrecadação do governo.

A MP foi proposta no fim de agosto e, até agora, não tem sequer relator definido. Lira já disse, nos bastidores, que vota a medida quando houver acordo sobre o mérito.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

O desafio dos jovens na transição etária do Brasil (Artigo)

Eduardo Saron

Eduardo Saron é presidente da Fundação Itaú, instituição que congrega Itaú Sodal, Itaú Educação e Trabalho e ItaúCultural.

Em nova rodada de resultados do Censo 2022, o IBGE revelou há alguns dias que o Brasil está envelhecendo rapidamente. O número de idosos no país (pessoas com mais de 60 anos) verificado cresceu 56% frente a 2010. Já são 32,1 milhões de indivíduos nessa faixa etária no Brasil, o que representa 15,8% da população. Em 2010, o estrato representava 10,8%.

Na outra ponta, o fenômeno segue em rumo contrário, com registro de forte encolhimento. Os indivíduos entre 4 e 14 anos, que somavam 24,1% dos brasileiros em 2010, agora perfazem 19,8%. Resultado, em 2022 chegamos à marca de 80 idosos para cada grupo de 100 crianças. Em 2010, a relação era de 44,8 para cada 100.

Esta nova realidade demográfica vai nos encaminhando de maneira acelerada para o fim do bônus demográfico, fenômeno que trará desafios enormes para a economia e o bem-estar social no país. Não estamos preparados para um envelhecimento dessa magnitude, especialmente porque não conseguimos gerar oportunidades econômicas de qualidade e inserção produtiva para as novas gerações, que terão o desafio monumental de apoiar e financiar esta árdua transição etária.

O fenômeno pode ser verificado, em toda a sua crueza, nos dados de estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que aponta que 36% dos jovens brasileiros, entre 18 e 24 anos de idade, não conseguem estudar nem trabalhar.

A superação deste problema só se dará com um ciclo consistente de desenvolvimento da economia somado a um ambicioso programa de transformação da realidade dos jovens brasileiros, pautado por uma mobilização de todos nos campos da educação, da participação cultural e da inclusão produtiva.

Além desse esforço, é preciso compreender as enormes oportunidades de produtos, serviços e inclusão que estão se abrindo com as economias

prateada, do cuidado, verde, criativa e digital, que constituem as cinco grandes áreas de oportunidade para a geração de empregos daqui por diante. Aproximar as juventudes desses mercados pode alavancar a geração de renda para parcela significativa de nossa população.

A economia prateada, voltada para os consumidores com 50 anos ou mais, é a maior evidência de que o envelhecimento populacional, mais do que um problema, pode ser uma comunidade. O segmento já é considerado a terceira maior atividade econômica do mundo, movimentando US\$ 7,1 trilhões ao ano. Segundo dados da Comissão Europeia.

A economia do cuidado e outra fronteira que merece atenção. Embora boa parte das atividades de cuidado com crianças, idosos e pessoas com deficiência hoje sejam feitas sem remuneração, de forma invisível, no âmbito familiar, é de se esperar que no futuro, com regulação, certificação e qualificação, essas ocupações ganhem nova dimensão no mercado de trabalho, abrindo oportunidades para os jovens. Segundo projeções baseadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), se fossem consideradas no cálculo que estima a geração de renda no país, as atividades de cuidado equivaleriam a cerca de 11% do **PIB**.

Já a economia verde, que busca reduzir os impactos ambientais e promover o uso sustentável dos recursos naturais, é outro campo poderoso de oportunidades. Estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estima que, até 2030, ao menos 15 milhões de postos de trabalho serão gerados nesse segmento na América Latina e no Caribe. Boa parte desses empregos será ofertada no Brasil, o que nos obriga a preparar adequadamente os jovens para este desafio.

A economia criativa também desponta como alternativa potente para a inserção no mundo do trabalho. O segmento já emprega mais de 7 milhões de trabalhadores e em 2020 respondeu por 3,11% do **PIB**, segundo estudo do Observatório da Fundação Itaú.

No mundo digital, por sua vez, há um ciclo virtuoso de oportunidades, com a expansão acelerada de atividades de e-commerce, de inteligência artificial e

de transformações tecnológicas. O segmento, entretanto, demanda fortes habilidades de raciocínio lógico e temos lacunas importantes de formação educacional a superar. Apenas 5% dos estudantes do ensino médio da rede pública apresentam nível adequado de aprendizagem em matemática, segundo

dados do Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica). E 68.1% dos nossos estudantes com 15 anos, avaliados no Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), não apresentam conhecimentos básicos na matéria. Nessas condições, os jovens não conseguirão se integrar ao promissor ambiente da economia digital.

A parcela dos jovens que irá sustentar a transição demográfica nos próximos anos precisa estar pronta para atuar nessas áreas, e isso só será possível se investirmos consistentemente em educação. A tarefa não é fácil, mas pode trazer grandes recompensas. Estudo realizado por pesquisadores da Escola de Economia da FGV, com apoio da Fundação Lemann, indica que se aumentássemos em 50 pontos a nota dos estudantes brasileiros no Pisa, haveria crescimento de um ponto percentual no **PIB**.

Já na área da educação profissional e tecnológica, segundo estudo do Itaú Educação e Trabalho, se triplicarmos o acesso dos alunos ao ensino médio técnico profissional no país, o impacto seria ainda maior e o **PIB** brasileiro poderia registrar aumento de até 2,32%, graças à maior empregabilidade e ganhos salariais relacionados.

Além desses avanços, precisamos garantir às novas gerações uma agenda consistente de formação de habilidades socioemocionais, cada vez mais demandadas pelo mercado, o que se dará pelo envolvimento dos estudantes com a cultura. De acordo com estudo realizado pelo Itaú Social, a inclusão das artes no currículo escolar é essencial para o desenvolvimento de aspectos transversais, como a socialização, o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação e a capacidade para resolução de conflitos.

O envelhecimento da população brasileira é um fato irrefutável. Teremos cada vez menos indivíduos economicamente ativos para uma parcela cada vez maior de inativos. A equação só fechará se houver crescimento da economia e conseguirmos construir políticas inclusivas, que resultem em maior integração das juventudes ao mercado de trabalho, fortalecendo a geração de renda, especialmente no território das novas economias.

Site: VALOR.globo.com/impreso/

Meta de reduzir déficit no ano corre risco de fracassar (Editorial)

O déficit primário, a diferença entre receitas e despesas excluindo juros, está se aproximando do limite de R\$ 213,6 bilhões fixados para o ano, e não diminuindo no primeiro ano do governo Lula. A equipe econômica pretendia ter um resultado negativo menos exacerbado que esse de 2% do PIB, reduzindo-o para cerca de R\$ 100 bilhões. A quinta revisão bimestral de receitas e despesas, divulgada na quarta-feira, mostra que o rombo, previsto em R\$ 141,4 bilhões na avaliação anterior, subiu para R\$ 177,4 bilhões (1,7% do PIB).

Enquanto alas do governo se digladiam em torno de manter ou não a meta de zerar o déficit em 2024 - decisão adiada pelo menos até a primeira revisão de gastos em março do ano que vem -, a queda do déficit no ano corrente, que parecia tranquila, simplesmente não ocorreu. O novo regime fiscal, que precisa de aumento de arrecadação para sustentar uma elevação obrigatória mínima real de despesas de 0,6% a cada ano, vai estreitar com receitas em queda e sérias dúvidas sobre se o governo obterá todas as receitas extras que negociou com o Congresso.

Com a economia crescendo ao redor de 3%, as receitas primárias estão R\$ 13,03 bilhões menores que na última revisão bimestral, e as receitas administradas pelo Fisco, R\$ 22,18 bilhões menores. Já as despesas primárias estão R\$ 21,88 bilhões acima das previstas. Obter um resultado fiscal melhor que o do exercício corrente em 2024 com a economia crescendo à metade da velocidade atual (1,5%, segundo a última previsão do boletim Focus) é uma missão difícil, que exigirá do governo sério comprometimento com a meta fiscal definida. Isso implicará, caso as receitas se frustrem, um inevitável corte de despesas.

Mas o novo regime fiscal permite ao governo preservar aumento de gastos de pelo menos 0,6%, e cumprir a meta estabelecida, com algumas consequências. A bem-vinda lei complementar 200, que o instituiu, fixa os limites mínimo e máximo para as despesas, enquanto que o objetivo fiscal a ser perseguido é fixado pela lei orçamentária e pode, quase sem grandes dificuldades, ser alterado a qualquer momento. A dicotomia de objetivos tomou-se clara quando setores do governo começaram a discutir as implicações do déficit zero no orçamento de 2024. Para obtê-lo, seria necessário um contingenciamento

de gastos de até 25% das despesas discricionárias, de R\$215 bilhões, isto é, um represamento orçamentário de R\$ 52 bilhões. É preciso disciplina para conciliar os objetivos.

Houve uma revolta do comando do IT, esposada no início pelo presidente Lula, para que o governo não se auto impusesse uma grande contenção de despesas. O discurso de Lula afirmando que a meta de déficit zero era quase impossível de ser atingida teve um preço político, pois significaria uma mudança das regras do jogo quando ele mal estava começando. Houve desgaste político, e Lula aceitou os argumentos do ministro Fernando Haddad, de que só deveria desistir dos objetivos traçados depois que terminassem as negociações por mais receitas e se o governo fracassasse.

Talvez como medida apaziguadora, a equipe econômica apresentou o caminho intermediário de fazer um contingenciamento de gastos bem mais suave, de R\$ 23 bilhões, para preservar, como diz a lei que criou o novo regime, aumento real de despesas de 0,6%. O senador Randolfe Rodrigues, líder do governo no Senado, propôs uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias para que fique explícito esse entendimento. Mas ele deixa implícita uma opção prioritária pelo gasto, se preciso forem detrimento da execução da meta estabelecida.

Essa dubiedade pode ser uma alternativa que agrade a todos, dentro e fora do governo, e até resolver o problema do orçamento de 2024, mas cria armadilhas para os anos subsequentes. Foi o Congresso que estabeleceu que o governo não sofreria sanções por descumprir a meta fiscal, desde que fizesse um esforço para que ela se realizasse-esse esforço seria o contingenciamento. Não está escrito em nenhuma regra que o represamento pode ser aquele do necessário e é esse que parece o caminho pelo qual o governo pretende seguir. Uma contenção de R\$ 23 bilhões, por exemplo, é inferior aos R\$ 30 bilhões do orçamento de 2023 que estão "empoçados", segundo dados do Tesouro, ou seja, não foram gastos até agora. A média dos últimos anos desses recursos orçados e não utilizados é de cerca de R\$ 22 bilhões, ou seja, não seria preciso fazer um grande esforço fiscal para atingi-lo.

O problema não resolvido é que o descumprimento da

meta acarreta redução da variação de despesas de 70% para 50% da variação das receitas em 2025, proibição de concursos e outras limitações. A contenção de gastos, com isso, é muito significativa. Apesar das medidas vindas do governo, os analistas continuam prevendo déficit de 0,8% do **PIB** em 2024 e 0,6% em 2025. Assim, seria mais produtivo estabelecer uma meta fiscal realista e uma estimativa igualmente mais sóbria de receitas possíveis para se ter um orçamento factível, que contemplasse algum freio nos gastos e algum aumento de investimentos. A L1X, que definirá tudo, está nas mãos do Congresso, a quem cabe também contribuir para um ajuste fiscal sério.

Site: [VALOR.globo.com/impreso/](https://valor.globo.com/impreso/)